

## Nova lei do lóbi: o que dizem os advogados

### Resposta de António Cid, advogado associado da FCB

**«O diploma dos socialistas refere que “a actividade representação profissional de interesses é incompatível com o exercício de funções como titulares de órgão de soberania, cargo político ou alto cargo público, o exercício da advocacia e o exercício de funções em entidade administrativa independente ou reguladora”. O Jornal Económico contactou advogados para saber a opinião destes profissionais sobre o diploma.**

Há exactamente duas semanas, o PS apresentou projectos de lei de regulamentação do *lobbying* na Assembleia da República. Os diplomas [734/XII e 735/XII] visam a criação do “regime da actividade profissional de mediação na representação de interesses” e do “registo de entidades privadas que realizam representação de interesses”.

As iniciativas legislativas dos socialistas definem que “a actividade representação profissional de interesses é incompatível com o exercício de funções como titulares de órgão de soberania, cargo político ou alto cargo público, o exercício da advocacia e o exercício de funções em entidade administrativa independente ou reguladora”. O Jornal Económico contactou advogados para saber a opinião destes profissionais sobre os diplomas que lhes podem estar a ‘apertar o cinto’:

**António Cid, advogado associado da FCB Sociedade de Advogados**, diz que a representação de interesses “é importante, considerando que as questões são cada vez mais complexas e técnicas”, mas acha melhor que as iniciativas socialistas estivessem reunidas num único projecto de lei.

*“Admitimos que seria desejável que ambas as iniciativas se consubstanciassem apenas num diploma, aliviando repetições desnecessárias e algumas inconsistências, sobretudo no que respeita aos impedimentos, que constam de ambos os diplomas, e às incompatibilidades, presentes no regime jurídico da actividade de representação de interesses e ausente do regime jurídico do registo da actividade de representação de interesses e ausente do regime jurídico do registo daquela actividade.”*

O advogado afirma que nunca entendeu a sua profissão como uma de representação de interesses “tal como essa actividade é definida no projecto de lei e reconhecida socialmente” e que, assim, se desoneram os advogados “da presunção social que recai nos mesmos” quanto à mesma.

*“Entendemos que se trata não de uma alteração de paradigma mas de uma verdadeira criação sustentada nas melhores práticas – vejam-se os exemplos de Washington DC e Bruxelas e também as recomendações do Grupo de Estados contra a Corrupção (Greco), da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), da Comissão Juncker e da Transparência Internacional.”*»

Publicado a 29 de Janeiro de 2018. Veja o artigo completo em

<http://www.jornaleconomico.sapo.pt/noticias/nova-lei-do-lobi-o-que-dizem-os-advogados-262217>